



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.798, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a locar um imóvel industrial de propriedade do Sr. Dayvis Mendonça e conceder o seu uso à Indústria e Comércio de Velas e Acessórios Cônego Victor Ltda, e dá outras providências.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de um imóvel industrial de propriedade do Sr. Dayvis Mendonça, localizado na confluência da Av. Ipiranga com a Praça Guanabara, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, ao preço de R\$700,00 (setecentos reais) por mês, destinado a incentivo à indústria de pequeno porte.

Parágrafo único. As características do imóvel objeto da locação, suas medidas e confrontações, bem como a apuração do valor do aluguel mensal constam do laudo de avaliação do anexo integrante desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a conceder o uso do imóvel referido no art. 1º desta Lei à Indústria e Comércio de Velas e Acessórios Cônego Victor Ltda., a título de incentivo para manutenção de suas atividades instalação e desenvolvimento, mediante os encargos:

- I – geração de, no mínimo, 05 (cinco) empregos diretos, além dos que já proporciona;
- II – manter a empresa em atividades sem interrupção.

Art. 3º Fica dispensada a licitação prevista na Lei nº 8.666/93, em suas alterações, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, ante o caráter de interesse social da presente Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 17 de abril de 2007.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Marcelo Chaves Garcia
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Secretário Municipal (Interino) de Indústria e Comércio